



(proc. 33.935)

**RESOLUÇÃO Nº. 484, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "HERBERT DE SOUZA – Betinho".

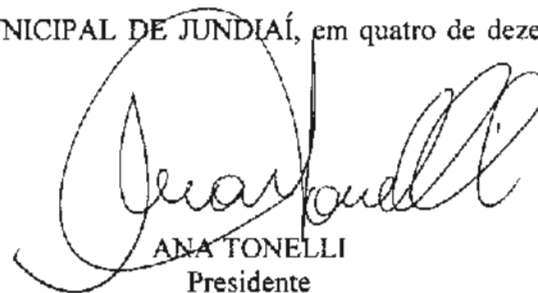
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 4 de dezembro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa vigorar acrescido do seguinte inciso:

*"XXIII – Medalha 'HERBERT DE SOUZA – Betinho', destinada a pessoas físicas ou jurídicas, instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que se destacarem na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e ao combate à miséria, no âmbito do Município. (AC)"*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa